



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA
90.479

FICHA
01F
FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 34-A da QR 40, situado no Loteamento denominado Parque Itapuã I, em Planaltina-GO. Área total de 144,00m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Área verde; Fundos com 6,00m para o lote 32; Lado Direito com 24,00m para o lote 34-B; Lado Esquerdo com 24,00m para o lote 34.

Cadastro Imobiliário: 1.037.00QR40.0000.000034A.000.

PROPRIETÁRIA: LAURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.679.186/0001-43, estabelecida na Quadra 01, MR 01, Lote 14, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-90.477, deste Ofício.

PROTOCOLO: 112.912, de 25/06/2020.

Planaltina-GO, 26 de junho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-90.479 em 25/11/2020.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 115.091, de 24/11/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 17/11/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 735/2020 e Habite-se nº 361/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 79,28m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 002152020-88888328; CEI nº 90.004.65328/72.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 105.688,48.

Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

R.2-90.479 em 10/05/2021

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 117.004 de 06/05/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2528349-7, firmado em Brasília-DF, em 06/05/2021.

TRANSMITENTE: LAURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificado.

ADQUIRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, mecânico, RG. nº 2.998.354 SSP/DF, CPF nº 049.530.051-98, residente e domiciliado na Quadra 12, MR 12, Casa 11, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 160.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

R.3-90.479 em 10/05/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 117.004 de 06/05/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2528349-7, firmado em Brasília/DF, em 06/05/2021.

DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

Continuá no verso.

90.479



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA

90.479

FICHA

01V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 128.000,00; Valor da Garantia: R\$ 160.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.127,00; Recursos próprios: R\$ 30.873,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.0000% a.a.; Efetiva 7.2290% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 899,14; Vencimento da primeira prestação: 07/06/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV. 4-90.479 em 16/03/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 128.659 de 07/03/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 31/01/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 124.928 desta serventia.

TRANSMITENTES: FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 162.657,34.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO:00982303012723425430117

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 120.832, em data de 07 de março de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.479, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 17 de março de 2023.

Selo: 202303.00982303163614234420028

Sitê: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº130.832, em data de 07 de março de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 90.479.**, do seguinte teor:

AV.4-90.479. – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 17 de março de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 17/03/2023
Hora Emissão 16:46:12

Selo: 202303.00982303175728026930007
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>